

PORTARIA PGR Nº 38 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício PR-SP nº 1043/2012, de 23 de janeiro de 2012, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e no Ofício GAB/PRM/2/2012-2, de 16 de janeiro de 2012, da Procuradoria da República no Município de Marília/SP, resolve:

Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, desde 9 de janeiro de 2012, a designação, efetivada por meio da Portaria PGR nº 703, de 20 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U., Seção II, pág. 58, de 21 de dezembro de 2011, dos Procuradores da República SVAMER ADRIANO CORDEIRO e RUBENS JOSE DE CALASANS NETO, lotados nas Procuradorias da República nos Municípios de Ourinhos e Sorocaba, respectivamente, para atuarem em conjunto com o Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA nos autos das Ações Penais nºs 2007.61.11.004333-5, 2007.61.11.004096-6, 2007.61.11.004283-5, 2007.61.11.004028-0, 2007.61.11.002994-6 e 2007.61.11.002996-0, das Ações Cíveis Públicas por Atos de Improbidade Administrativa nºs 2008.61.11.000767-0, 2007.61.11.005237-3, 2009.61.11.001300-5 e 2008.61.11.006201-2, dos Inquéritos Policiais nºs 2007.61.11.005637-8, 2007.61.11.005650-0 e 3410.2010.000051-5, em curso na Subseção Judiciária de Marília/SP, bem como nas medidas e processos judiciais deles decorrentes.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

MPF
Ministério Público Federal